



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI Nº 634/2002.

Dá denominação a artéria pública, no
Conjunto São Sebastião.

O Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas, faço saber
que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Cacilda de Albuquerque Soriano,
localizado no Conjunto São Sebastião.

Art. 2º - Iniciando na Avenida José Monte da Costa, do lado direito
com os fundos da Rua Alcione Moreira Lima, do lado esquerdo com terreno vago do próprio
conjunto e encontra-se com a divisa da Fazenda Fleixeira.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Capela/AL., 27 de dezembro de 2002.


Antonio Gomes de Melo Neto
Prefeito

Registro sob nºs 130-V de 1999
de Registro desta Prefeitura
Capela 30 de 12 de 2002
Yusheina